



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 12 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 190

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Gabarito	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Inexigibilidade	5
Homologação / Adjudicação	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 12 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 190

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3449/2018

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 2801 de 04/11/2015.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado de controle social, de caráter consultivo sendo assegurada a representação das organizações nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes órgãos e seus representantes para formar o Conselho Municipal de Saneamento Básico:

1- Poder Executivo

I- Titulares de serviço e representantes de órgãos do Governo Municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico:

a) Departamento de Meio Ambiente;

Titula- Lucas Costa Silva

Suplente- Ricardo Seidi Nagano

b) Departamento Administrativo;

Titular- Ariadne Arantes Romero Gonçalves Nóbrega

Suplente- Lucy Hiromi Takagui Sekiya

c) Departamento Jurídico;

Titular- Ricardo Pontes Rodrigues

Suplente- Christian G. Fagnani

d) Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

Titular- Mariana Barbosa de Carvalho

Suplente- Antonio Francisco de Lima

e) Departamento de Compras e Licitações;

Titular- Edwander Hara de Carvalho

Suplente- Geuzeli Ribeiro Lopes Albano

f) Departamento Municipal de Educação;

Titular- Shizuko Miguita

Suplente- Elisa Brandao Venesiano

2- Entidades não-governamentais, técnicas, prestadoras de serviços e usuários de saneamento básico:

I- Representante dos Prestadores de Serviços Públicos:

a) Um (01) representante do SAAEM - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis;

Titular- Ederson Pantaleão de Souza

Suplente- Jessica Karine Soares

II- Representante dos usuários do saneamento básico:

a) Um (01) Representante da Associação Comercial Industrial de Mirandópolis;

Titular- David Boaventura da Silva

Suplente- Tereza Aparecida de Almeida Canatto

III- Representante de Entidade Técnica:

a) Um (01) representante do CREA/SP;

Titular- Clovis Hideyo Nakano

Suplente- Andre Alessandro Meca

IV- Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Um (01) representante de Clube de Serviços;

Titular- Afonso dos Santos Marcos

Suplente- Emerson Marcos Gonzales

b) Um (01) representante de Conselhos Municipais;

Titular- Marcos Vinícius Marcondes de Menezes

Suplente- Claudio Gomes da Silva

V- Representante de entidades de defesa do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 12 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 190

Página 3 de 5

consumidor

a) Um (01) Representante do Procon Municipal

Titular- Janio Alfredo de Souza

Suplente- Camila G. Neri

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Diretor Municipal do Departamento de Meio Ambiente e secretariado por um servidor municipal efetivo designado para tal fim.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico será de 02 (dois) anos, permitidas as reconduções.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico não receberão remuneração, sendo a participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de abril de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

DECRETO Nº 3469/2018

Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o mês de JUNHO de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º da Lei 2.147/01, de 15/05/2001 com a alteração através da Lei nº 2.900/2017 de 05 de dezembro de 2017, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que o índice do INPC-IBGE para o mês

de ABRIL de 2018 e publicado, sendo de 0,21% (zero virgula vinte e um por cento), ou seja, um coeficiente de 1,0021;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estabelecido para o mês de JUNHO de 2018, em R\$ 3,7326 o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, valor que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos as penalidades de qualquer natureza no mês de JUNHO de 2018.

Artigo 2º Fica revogado o decreto nº 3456/2018 de 02 de maio de 2018.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 4 de junho de 2018.

Mirandópolis-SP, 04 de junho de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

DECRETONº 3470/2018

(Dispõe sobre prorrogação de Concurso Público, para preenchimento de vagas no quadro geral dos servidores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS)

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Mirandópolis e inciso III do artigo 37 da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 08.06.2018, o prazo de validade do Concurso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 12 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 190

Página 4 de 5

Público Municipal, conforme Edital 001/2016, homologado e publicado em 07 de junho de 2016, para o cargo de Pajem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/18

GABARITO

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº. 44.438.968/0001-70, torna público o GABARITO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº. 001/18.

MÉDICO VETERINÁRIO

Questão	Resultado	Questão	Resultado
01	A	26	B
02	C	27	A
03	D	28	B
04	B	29	B
05	D	30	D
06	B	31	D
07	A	32	B
08	C	33	B
09	A	34	A
10	A	35	B
11	D	36	B
12	D	37	B
13	A	38	B
14	D	39	C
15	F	40	B
16	F	41	D
17	B	42	D
18	C	43	B
19	C	44	B
20	F	45	A
21	A	46	B
22	C	47	D
23	D	48	C
24	A	49	D
25	B	50	D

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirandópolis, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/18

EDITAL Nº 28/18

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão guindaste (Munck) e de máquinas pesadas, a serem utilizados por esta Municipalidade na execução de obras que estão sendo construídas com recursos próprios, manutenção de praças e jardins, construção de galerias de águas pluviais, sarjetões, entre outros.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 26 de Junho de 2018, às 09h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Mirandópolis, situada a Rua das Nações Unidas, nº 400, às 09h.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no setor de compras/licitações, no endereço acima, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h ou pelo site www.mirandopolis.sp.gov.br. Informações: Telefone (18) 3701-9000 – ramal 9023.

Mirandópolis, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 12 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 190

Página 5 de 5

Inexigibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3867/18

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/18

ASSUNTO: Aquisição de sensores para monitoramento de glicemia, intersticial, por método eletroquímica anemométrica, contínua, para atendimento de Mandado Judicial.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de inexigibilidade de licitação que decidiu pela aquisição de 26 (vinte e seis) caixas de sensores para monitoramento de glicemia, intersticial por método eletroquímica anemométrica, contínua, a ser fornecido pela empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.701/0033-01, estabelecida na Rodovia Régis Bittencourt, 1962, Galpão 05, Água Morna, Embu das Artes-SP, ao preço total de R\$ 9.097,40 (nove mil, noventa e sete reais e quarenta centavos).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1285/18

PROCESSO LICITATÓRIO 33/18

PREGÃO PRESENCIAL 15/18

EDITAL 21/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 33/18, Processo Administrativo nº 1285/18, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/18, destinado a aquisição de diversos veículos automotores, sendo: 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, zero km; 03 (três) veículos tipo passeio, zero km; 01 (um) veículo

ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão, zero km; 02 (dois) veículos ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta, zero km, conforme parecer da Pregoeira, em favor das empresas:

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – Itens 01 e 04.

- SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – Itens 02 e 03.

- JSA MERCANTIL LTDA – Item 05.

- BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Itens 06 e 07.

Ficam as empresas acima mencionadas convocadas a comparecerem a Prefeitura do Município de Mirandópolis, sita à Rua das Nações Unidas, 400, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato.

Mirandópolis, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

-Prefeito-

Comunicados

Despachos da Coordenadora Referentes ao Mês de Junho de 2018.

Comunicado de deferimento de renovação de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Prot 188/18 - MIRA, Data de protocolo: 23/04/2018, com seu respectivo CEVs: 353010201-477-000004-1-8. Razão Social: ANHANI & ANHANI LTDA – ME – CNPJ: 04383728/0001-09- End: PRAÇA MANOEL ALVES DE ATHAIDE NUMERO 26- CENTRO Mirandópolis – SP, Resp. Legal: CARLOS EDUARDO MARCILIO ANHANI- CPF: 28375097870. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, 5 de Agosto de 2017.

JOCIMARA VIANA ALVES

COORDENADORA DA VISA